



**CAMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2016**

**(Do Sr. José Mário Schreiner)**

**Requer a realização de Audiência  
Pública para debater impactos da não  
prorrogação do Convênio ICMS nº  
100/1997 – Confaz para os produtores  
rurais**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para debater os impactos da não prorrogação do Convênio ICMS nº 100/1997 – Confaz para os produtores rurais.

Para a audiência em tela, sugerimos convidar as seguintes autoridades e especialistas:

- **Bruno Pessanha Negriz**, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;
- **Márcio Lopes de Freiras**, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);
- **João Martins da Silva Júnior**, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA
- **Mário Sérgio Carraro Telles**, Gerente de Políticas Fiscal e Tributária da Confederação Nacional da Indústria – CNI



### **JUSTIFICAÇÃO**

O Convênio ICMS nº 100/199 reduz em 60% a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas saídas interestaduais de diversos insumos utilizados na agricultura e pecuária, entre eles: Pesticidas; Rações para animais; Embriões e sêmen; Calcário e gesso utilizados como corretivos; Sementes básicas; Mudanças de plantas; Esterco animal; Condicionadores de solo e etc.

Essa iniciativa de audiência pública foi pensada com o intuito de discutir o benefício tributário concedido ao setor agropecuário brasileiro por meio do Convênio ICMS nº 100/1997 e como o custo de produção do produtor rural brasileiro seriam impactados, caso o mesmo não seja prorrogado, visto que sua data de vigência é até 30/04/2019.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2017.

**JOSÉ MARIO SCHREINER**

Deputado Federal  
Democratas/GO